CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 24/2013

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, bem como o dia do servidor público, 28 de outubro de 2013 (segunda-feira), DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do dia do Servidor Público, não haverá expediente no Poder Legislativo de Sarzedo no dia 28 DE OUTUBRO DE 2013 (segunda-feira).

Art. 2º - Os trabalhos da Câmara Municipal retornarão normalmente no dia 29 DE OUTUBRO DE 2013 (terça-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 25 de outubro de 2013.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara